



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 859/2018, DE 23 DE MAIO DE 2018.

Declara de Utilidade Pública para fins de Instituição De Servidão Administrativa de uma área de terras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de acordo com o artigo 40, do Decreto-Lei nº 3.365/1941, artigo 29, IX, da Lei Federal nº 8.897/1995, nos artigos 5º. XIII, e 170, III, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa uma área de terras, sem benfeitorias, com uma área superficial de **284,40m²** (Duzentos e oitenta e quatro metros e quarenta decímetros quadrados), localizada na Estrada Geral EGP 06, localidade Morro dos Feyh, município Paverama/RS, com as seguintes dimensões e confrontações: seguindo o sentido horário e começando pelo lado **SUL** a área mede 12,00m e confronta-se com a Estrada Geral EGP 06; formando um ângulo de 90º00'00", o rumo segue 23,70m para o **NORTE**, confrontando-se neste lado **OESTE** com terras de Erni Paulo Magalhães de Azevedo, Eldeni Magalhães Pedroso, Eloy Magalhães de Azevedo; formando um ângulo de 90º00'00", o rumo segue 12,00m para o **LESTE**, confrontando-se neste lado **NORTE** com terras de Erni Paulo Magalhães de Azevedo, Eldeni Magalhães Pedroso, Eloy Magalhães de Azevedo; formando um ângulo de 90º00'00", o rumo segue 23,70m para o **SUL**, confrontando-se neste lado **LESTE** com terras de Erni Paulo Magalhães de Azevedo, Eldeni Magalhães Pedroso, Eloy Magalhães de Azevedo; formando um ângulo de 90º00'00" o rumo encontra-se com o ponto de partida, fechando assim o perímetro.

Parágrafo único. A área de terras descrita no "caput" deste artigo, de propriedade de Erni Paulo Magalhaes de Azevedo, Eldeni Azevedo Pedroso e Eloy Magalhães de Azevedo, está dentro da área maior descrita no Formal de Partilha expedido nos Autos do Arrolamento nº 2.919.

Rua 4 de Julho, 7220 - CEP 95.865.000
CNPJ/MF - 91.693.317/0001-06 - Fone: (51) 3761-1044 - Fax: (51) 3761-1001
e-mail: gabinete@paverama.rs.gov.br
www.paverama.rs.gov.br





MUNICÍPIO DE PAVERAMA


Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º - A servidão da área descrita no artigo 1º refere-se à área destinada para instalação de poço de água potável para abastecimento e fornecimento de água aos munícipes, objeto do Contrato de Repasse nº 799234/2013/MDA/CAIXA.


Art. 3º - As despesas decorrentes da presente servidão serão atendidas pela dotação orçamentária específica.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, em 23 de maio de 2018.


Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 23/05/2018.


Ezequiel Ricardo Althaus
Secretário Mun. da Administração.

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 23/05/2018



Rua 4 de Julho, 7220 - CEP 95.865.000
CNPJ/MF - 91.693.317/0001-06 - Fone: (51) 3761-1044 - Fax: (51) 3761-1001

e-mail: gabinete@paverama.rs.gov.br
www.paverama.rs.gov.br

